



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo COPAM nº 24353/2009/001/2016

Protocolo SIAM: 0202290/2018

Empreendedor: Superintendência Regional do INCRA do Distrito Federal e Entorno

Empreendimento: Projeto de Assentamento Barreirinho

Município: Unaí/MG

Considerando o conteúdo da Papeleta de Despacho nº 31/2018 oriunda da Diretoria Regional de Regularização Ambiental, a qual sugere o arquivamento do processo de Licença de Operação em caráter Corretivo, PA COPAM nº 24353/2009/001/2016;

Considerando a regra prevista no art. 36, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, que declara extintos os processos de empreendimentos que em função desta Deliberação Normativa passem a ser dispensados de licenciamento ambiental, com seu consequente arquivamento;

Considerando que não haverá elaboração de planilha de custos nem devolução dos valores já pagos, nos termos do art. 39, § 3º, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017;

Considerando, por fim, que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"* (Lei nº 14.184, de 31/01/2002);

Determino o ARQUIVAMENTO do processo de regularização ambiental acima especificado, bem como a NOTIFICAÇÃO do respectivo empreendedor.

Unaí, 07 de março de 2018.


Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente Regional

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram Nor 1291331-4

Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

